DECRETO Nº. 14.965/22

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 554.939,29 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 554.939,29 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0470 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 124 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 125.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 224 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 179.939,29

Total..... R$554.939,29

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 129 - Subvenções Sociais .....R$ 150.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 129 - Subvenções Sociais .....R$ 100.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0826 - Fonte 124 - Obras e Instalações.....R$ 125.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 224 - Obras e Instalações.....R$ 179.939,29

Total..... R$554.939,29

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de março de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.